



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 418, DE 24 DE ABRIL DE 1997

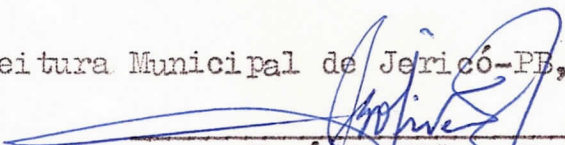
Dá denominação a Creche desta cidade.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço sa
ber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

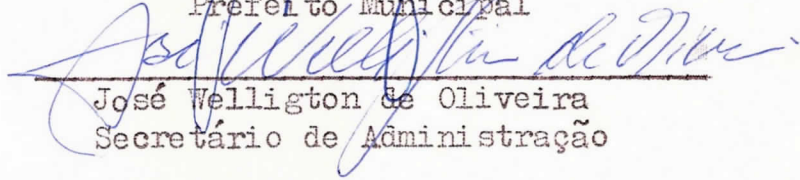
Art. 1º - Fica denominada de Amélia Rosado Xavier de Sá, a
Creche existente nesta cidade, situada a Rua Manoel de Sousa Pedrosa ,
s/n, ora chamada de Pingo de Gente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jericó-PB, 24 de Abril de 1997



José da Silva Oliveira
Prefeito Municipal



José Wellington de Oliveira
Secretário de Administração